



INDICAÇÃO Nº IND 1124/2015

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

LIDO  
10 03 15  
Assessoria de Finanças

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a implantação de um semáforo na saída da Brigada do Corpo de Bombeiros Militar, no Setor Policial, nas proximidades da Av. W-3 Sul.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a implantação de um semáforo na saída da Brigada do Corpo de Bombeiros Militar, no Setor Policial, nas proximidades da Av. W-3 Sul.

ASS: 09/03/2015 14:38

1124  
Data

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a implantação de um semáforo na saída da Brigada do Corpo de Bombeiros Militar, no Setor Policial, nas proximidades da Av. W-3 Sul.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 1124/2015  
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras  
Assessoria jurídico-legislativa



Como se sabe, entre o Setor Policial Sul e a Av. W-3, há um tráfego intenso de veículos, o que dificulta a locomoção emergencial do Corpo de Bombeiros Militar dada a natural dificuldade da localização.

Como se infere da imagem abaixo, no Novo Viaduto criado no referido setor, é mister a criação de um semáforo que permita a saída do Corpo de Bombeiros para o Setor Policial, via ESPM, nas proximidades da Av. W-3 Sul.



Por conseguinte, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprovem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 09 de março de 2015.

Deputado Professor **REGINALDO VERAS**  
PDT

Setor de Protocolo Legislativo  
JVS Nº 124/2015  
Folha Nº 02 de 3



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 13 /03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND N° 1124/2015  
Folha N° 03 de 4